



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



QUARTO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 73 /2013

Referência: Pregão nº 44/2013.

Processo nº: 23343.000985/2013-11

QUARTO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO N. ° 73/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, COMO CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR DE FROTA, AUXILIAR DE SECRETARIA E SECRETÁRIO EXECUTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REITORIA E DO NÚCLEO AVANÇADO DE CAXAMBU DO CIRCUITO DAS ÁGUAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada a empresa Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda ME, com sede em Belo Horizonte-MG, na rua Emílio de Menezes, nº 154, bairro Santa Maria, CEP: 30525-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.904.815/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Contagem/MG, na rua Alameda dos Sabiás, nº 1163 – Casa 08, Bairro Cabral, CEP: 32.146-024, portador do CPF nº 089.017.977-80 e Identidade nº MG-10.858.496 SSP-MG, doravante denominada CONTRATADA, proponente em processo nº 23343.000487/2013-78, da Dispensa de Licitação de nº 24/2013, em observância às Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93, com alterações subsequentes e com base no parecer exarado f. 977, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA MINUTA DO CONTRATO

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183
Coordenação Geral de contratos e convênios



1.1 - Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias.

1.2 - A nova data de vigência do contrato será 10/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global estimado para o presente termo aditivo é de R\$16.303,73 (dezesesseis mil trezentos e três reais e setenta e três centavos).

2. O valor global do contrato após este termo aditivo está estimado em R\$ 278.615,09 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e quinze reais e nove centavos).

Grupo	Item	Postos de Serviço	Quant. Postos	Lotação	Valor mensal (R\$) (sem diárias)
1	1	Coordenador de frota	1	Reitoria	6.006,52
	2	Auxiliar de Secretaria	1	Polo de Caxambu	3.481,66
	3	Secretário Executivo	1	Reitoria	5.135,55

Grupo	Item	Postos de Serviço	Quant. Postos	Lotação	Valor mensal (R\$) (com diárias)
1	1	Coordenador de frota	1	Reitoria	6.706,52
	2	Auxiliar de Secretaria	1	Polo de Caxambu	4.041,66
	3	Secretário Executivo	1	Reitoria	5.555,55

Item	Especificação	Quant. Postos	Salário Mensal
1	COORDENADORIA DE FROTA	1	*R\$ 2.500,00
2	AUXILIAR DE SECRETARIA	1	* R\$ 1.300,00
3	SECRETÁRIO EXECUTIVO	2	* R\$ 2.200,00

* valores sem as diárias

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$16.303,73 (dezesesseis mil trezentos e três reais e setenta e três centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037, Fonte 011200000, PTRES 062609, PI A20RLP01RSP e A20RLP01ASP.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá atualizar a garantia, tendo em vista que a vigência do contrato foi prorrogada.

2. A vigência da garantia deverá ser estendida para 10/04/2015, nos termos das alterações da IN 02/2008 do MPOG/SLTI.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

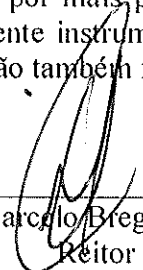
PARÁGRAFO ÚNICO - DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à contratante as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

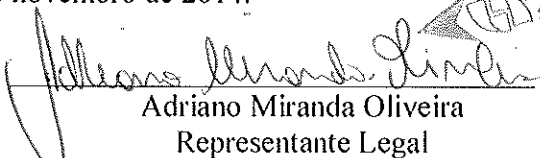
1. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que se rege, onde for omissis, pelas disposições da Lei 8.666/93, será competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais para maior autenticidade, são também firmadas por duas testemunhas.

Pouso Alegre, 17 de novembro de 2014.



Marcelo Bregagnoli
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
contratante

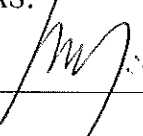


Adriano Miranda Oliveira
Representante Legal

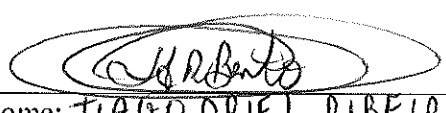
Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:



CPF: José Mauro Costa Monteiro
Mat. SIAPE: 1164916 - Portaria 775/2014
Pro-reitor de Planejamento e Administração
IFSULDEMINAS



Nome: TIAGO ARIEL RIBEIRO BENÍCIO
CPF: 074901736-80